



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº529/2023 exarado no processo administrativo nº909/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ADUELAS PARA MANUTENÇÃO E CONserto DAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

MICHELE CRISTINA VIER CNPJ nº 19.620.661/0001-48, situado na Rod. BR 287 KM 355, S/N. Bairro: Primeiro Distrito, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

JUSTIFICATIVA: Essa compra de aduelas é de extrema necessidade e urgência para manutenção e conserto das estradas localizadas no interior do município de São Vicente do Sul, pois as mesmas encontram-se interrompida devido ao alto volume de chuvas que ocorrem com grande frequência no município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 28112
Projeto/Atividade: Melhoramento e manutenção das estradas vicinais – Fundo Municipal de Estradas 2117
Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL